

## EDITAL Nº 34/2023

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO PRÊMIO DE EXIBIÇÃO FCC E RNCP

O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA (FCC), com sede na Av. Governador Irineu Bornhausen, nº 5600, Agronômica, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.722.462.0001-40, torna público às interessadas ao **Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO - PRÊMIO DE EXIBIÇÃO FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC - E REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA – RNCP** - para seleção e premiação de obras audiovisuais catarinenses a serem exibidas na Rede Nacional de Comunicação Pública em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto 11.525, de 11 de maio de 2023, e de acordo com o Decreto 11.453/2023 de 23 de março de 2023, em combinação com as demais normas regulamentares estaduais e federais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

O Prêmio de Exibição FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA E REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO – RNCP, instituído pelo presente Instrumento, ocorrerá em **todas as fases exclusivamente via plataforma digital**, disponível no endereço eletrônico [www.cultura.sc.gov.br](http://www.cultura.sc.gov.br), sendo constituído das seguintes etapas:

- I. **Etapa da Inscrição**
- II. Resultado da Avaliação
- III. Recursos sobre a Avaliação
- IV. Resultado dos Recursos sobre a Avaliação
- V. **Etapa Envio da Documentação para Habilitação**
- VI. Resultado da Habilitação
- VII. Recursos sobre a Habilitação
- VIII. Resultado dos Recursos sobre a Habilitação
- IX. Resultado Final
- X. Assinatura do Termo de Licenciamento da Obra Audiovisual
- XI. Assinatura do Recibo de Pagamento do Prêmio
- XII. Envio dos Dados Bancários
- XIII. Pagamento do Prêmio
- XIV. Entrega da Obra Audiovisual

Apoio:



Realização:

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Integram o presente **Edital** todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus Anexos:

**ANEXO I** - Ficha de Inscrição

**ANEXO II** - Recibo de Pagamento do Prêmio

**ANEXO III** - Formato Técnico de Entrega da Obra Audiovisual

**ANEXO IV** - Termo de Licenciamento da Obra Audiovisual com a Rede Nacional de Comunicação Pública

**ANEXO V** – Declaração de disponibilidade de cópia da Obra em formato e condições exigidas pela RNCP para exibição

**ANEXO VI** – Autodeclaração Ações Afirmativas de Cotas

**ANEXO VII** - Cronograma

## 1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 Para fins deste **Edital**, entende-se por:

I- **Certificado de Produto Brasileiro - CPB**: o documento expedido pela ANCINE que qualifica a **Obra** como brasileira, inclusive para fins de concessão de tratamento nacional perante a legislação brasileira.

II- **Distribuidora Brasileira Independente**: a pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, em atividade há pelo menos 02 (dois) anos a contar da data de encerramento das inscrições neste **Edital**, cujo poder decisório seja de pessoas físicas brasileiras natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos, que não pertença ao mesmo **Grupo Econômico** de empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura, e seja registrada na ANCINE na categoria de Empresa Distribuidora Brasileira Independente.

III- **Edital**: o presente instrumento, incluindo seus anexos.

IV- **Grupo Econômico**: o conjunto de pessoas físicas ou jurídicas ou entes ligados, direta ou indiretamente, por relações societárias de controle ou coligação, nos termos dos artigos 116 e 243 da Lei Federal nº 6.404/1976, incluindo aqueles sob controle comum, bem como os que tenham acordos entre si que estabeleçam conduta comercial paralela ou condicione a conduta comercial de um veto ou orientação de outro, do qual porventura faça parte a **Proponente**.

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



v- **Obra:** a obra audiovisual brasileira independente de curta-metragem, média-metragem, longa-metragem, únicas ou seriadas, nos gêneros de ficção, animação ou documentário, que tenha como matriz original de captação película audiovisual Super 16mm ou 35 mm, ou suportes digitais de alta definição (HD), com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 1.080 x 1.440 pixels ou 720 x 1.280 pixels; por exemplo: 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV ou superiores; e que seja finalizada no padrão NTSC, em formato Digital de Alta Definição (HD CAM 24p) ou superiores e que concorre no **Edital**:

a) **Obra Audiovisual de Curta-Metragem:** Obras audiovisual ou cinematográficas no gênero ficção, documentário ou animação, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

b) **Obra Audiovisual de Longa Metragem:** Obra audiovisual ou cinematográfica, no gênero ficção, animação ou documentário, com duração mínima de 70 (setenta) minutos.

c) **Obra Audiovisual de Média Metragem A:** Obra audiovisual ou cinematográfica, no gênero ficção, animação ou documentário, com duração mínima de 15(quinze) minutos e máxima de 35 (trinta e cinco) minutos.

d) **Obra Audiovisual de Média Metragem B:** Obra audiovisual ou cinematográfica, no gênero ficção, animação ou documentário, com duração mínima de 35 (trinta e cinco) minutos e máxima de 50(cinquenta minutos).

e) **Telefilme:** Obra audiovisual ou cinematográfica e/ou produzida para primeira exibição em meios televisivos, no gênero ficção, animação ou documentário, com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 70(setenta) minutos.

f) **Obra Audiovisual Seriada:** Obra televisiva produzida em capítulos ou episódios, no gênero ficção, animação ou documentário, com no mínimo 5 episódios e com duração total mínima de 120 (cento e vinte) minutos.

g) **Obra Audiovisual do tipo documentário:** obra audiovisual produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, ou produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.

h) **Obra Audiovisual do tipo ficção:** obra audiovisual produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma narrativa.

Apoio:

Realização:

3



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- i) **Obra Audiovisual do tipo animação:** obra audiovisual produzida principalmente através de técnicas de animação, cuja maioria dos personagens principais, se existirem, sejam animados, bem como cenários e objetos sejam trabalhados.
- vi- **Produtora Brasileira Independente:** a pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, em atividade há pelo menos 02 (dois) anos a contar da data de encerramento das inscrições neste Edital, cujo poder decisório seja de pessoas físicas brasileiras natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos, que não pertença ao mesmo Grupo Econômico de empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura, e seja registrada na ANCINE na categoria de Empresa Produtora Brasileira Independente.
- vii- **Proponente:** a Produtora Brasileira Independente ou Distribuidora Brasileira Independente que assume a responsabilidade legal junto à Fundação Catarinense de Cultura pela Proposta, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.
- viii- **Proposta:** a formalização, através de documentos e informações apresentados à Fundação Catarinense de Cultura, referentes à premiação na forma deste Edital.
- ix- **Prêmio:** recurso financeiro a ser recebido pela Proponente selecionada neste Edital.
- x- **Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP:** Sistema de Comunicação Pública Brasileira previsto na Lei nº 11.652/2008 e gerida pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC.
- xi- **Termo de Licenciamento da Obra Audiovisual com a Rede Nacional de Comunicação Pública:** o Termo de Cessão Não Onerosa dos Direitos de Exibição a ser assinado pela Proponente selecionada e premiada neste Edital, definindo os direitos e obrigações conforme minuta ANEXO IV.

## 2. DO OBJETO E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1 Este Edital tem por objeto a seleção e a concessão de Prêmio à Obras audiovisuais catarinenses para a realização de cessão não onerosa dos direitos de exibição para as emissoras integrantes da Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP, suas retransmissoras e suas plataformas de vídeo sob demanda, conforme

Apoio:



Realização:

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



detalhamento no quadro abaixo:

| FORMATO / MODALIDADE                               | PRÊMIO POR OBRA | AMPLA CONCORRÊNCIA | NEGR OS | INDIGE NAS | ART.1 7 | Prêmi os Totais | VALOR                   |
|----------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------|------------|---------|-----------------|-------------------------|
| Obra Audiovisual de Curta-Metragem (até 15min)     | R\$ 10.000,00   | 20                 | 10      | 5          | 5       | 40              | R\$ 400.000,00          |
| Obra Audiovisual de Média Metragem A (15 a 35 min) | R\$ 15.000,00   | 6                  | 2       | 1          | 1       | 10              | R\$ 150.000,00          |
| Obra Audiovisual de Media-metragem B (35 a 50 min) | R\$ 20.000,00   | 6                  | 2       | 1          | 1       | 10              | R\$ 200.000,00          |
| Telefilme (50 a 70 min)                            | R\$ 25.000,00   | 6                  | 2       | 1          | 1       | 10              | R\$ 250.000,00          |
| Obra Audiovisual de Longa Metragem (+70min)        | R\$ 40.000,00   | 8                  | 3       | 2          | 2       | 15              | R\$ 600.000,00          |
| Obra Audiovisual Seriada (5 episódios + 120min)    | R\$ 75.000,00   | 2                  | 2       | 1          | 1       | 6               | R\$ 450.000,00          |
| Totais                                             |                 | 48                 | 21      | 11         | 11      | 91              |                         |
| Percentuais                                        |                 | 52,75%             | 23,08 % | 12,09%     | 12,09 % |                 |                         |
| <b>VALOR TOTAL DO EDITAL:</b>                      |                 |                    |         |            |         |                 | <b>R\$ 2.050.000,00</b> |

**2.2** A cessão dos direitos de exibição das Obras selecionadas e premiadas será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses após assinatura do Termo de Licenciamento da Obra Audiovisual (ANEXO IV), sem exclusividade, com disponibilidade para o Segmento de Vídeo Sob Demanda e com 12 (doze) exibições para cada emissora integrante da Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP no Segmento de Radiodifusão Pública (TV Aberta), conforme detalhado na minuta no ANEXO IV deste edital.

Apoio:

Realização:

5



MINISTÉRIO DA CULTURA



**2.3** As obras serão exibidas em horários e dias a serem estabelecidos de forma unilateral por cada emissora afiliada da RNCP.

**2.4** Todos os custos diretos e indiretos necessários para cumprimento da obrigação por parte da Proponente, incluindo, mas não limitado-se a, adequação da Obra ao formato necessário, confecção de cópias, dentre outras, serão de exclusiva responsabilidade da Proponente. O único recurso repassado será aquele previsto neste Edital para efeitos de premiação para cessão não onerosa dos direitos de exibição da Obra para as emissoras integrantes da RNCP.

**2.5** Fica destinado o valor de R\$ 157.340,95 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) para as despesas operacionais deste Edital, cobrindo as despesas com cachês para os membros da Comissão de Avaliação (CA), contratação de plataforma e outras despesas operacionais.

**2.6** Os recursos disponíveis para os Prêmios deste Edital poderão ser suplementados em caso de reversão de recursos não utilizados pelo Estado ou remanejados de outras ações ou editais referentes aos demais incisos do Art. 6 da Lei Paulo Gustavo, sendo certo que em caso de modificação orçamentária será respeitada a ordem classificatória das Propostas.

**2.7** Obedecidos os itens 3.5 e 3.6, caso exista(m) sobra(s) de recurso(s) em uma ou mais modalidades/formatos e em despesas operacionais, a COA poderá remanejar as sobras de recursos para contemplar proposta(s) em outra(s) modalidade(s)/formato(s), desde que o montante seja capaz de cobrir integralmente o(s) valor(es) estabelecido(s) na tabela do item 2.1 deste Edital, visando a menor sobra residual de recursos, obedecida(s) a(s) ordem(ns) de classificação da(s) proposta(s) na(s) sua(s) respectiva(s) modalidade(s)/formato(s).

**2.8** Caso exista sobra de recursos deste Edital, a COA poderá remanejar a sobra para contemplar proposta(s) suplentes ou selecionadas em outros editais e/ou instrumentos, incluindo a aplicação em ações de outros Incisos do Art. 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Apoio:

Realização:

6



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### 3. DA RESERVA DE COTAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

**3.1** O edital possui garantia de cotas com reserva de vagas para as propostas de, no mínimo:

- a.** 20% (vinte por cento) para negros;
- b.** 10% (dez por cento) para indígenas; e
- c.** para demais pessoas conforme Art.17 da Lei Complementar nº 195 e de acordo com a tabela constante no item 2.1 deste Edital, compreendendo pessoas com deficiência, mãe solo, mulher, povo tradicional, inclusive de terreiro e quilombola, de população nômade, de pessoas do segmento LGBTQIAPN+ e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**3.2** O Proponente que optar por concorrer à reserva de cota para ações afirmativas, deverá optar por um dos grupos de reserva de cota no ato de inscrição.

**3.3** O Proponente que optar por concorrer à reserva de cota para ações afirmativas concorrerá concomitantemente à(s) vaga(s) destinada(s) à ampla concorrência.

**3.4** As propostas contempladas nas vagas destinadas à ampla concorrência não serão computadas para fins de preenchimento das vagas reservadas a cotas para ações afirmativas.

**3.5** Nos formatos/modalidades em que houver reserva de cotas, e na hipótese de não haver proposta(s) apta(s) na(s) vaga(s) reservada(s) ao seu respectivo grupo de cota, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) por proposta(s) apta(s) no(s) seguinte(s) grupo(s) de cota para ações afirmativas, nessa ordem: negros, indígenas e demais pessoas conforme Art.17 da Lei Complementar nº 195/22.

**3.6** Obedecido o item 3.5, na hipótese de não haver proposta(s) apta(s) em número suficiente para o preenchimento da(s) vaga(s) de um ou mais formatos/modalidades com reserva de cota, o número de vagas remanescentes será distribuído para outro(s)

Apoio:

Realização:

7



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



formato(s)/modalidade(s) com reserva de cotas para ações afirmativas nessa ordem: negros, indígenas e demais pessoas conforme Art.17 da Lei Complementar nº 195, desde que o montante seja capaz de cobrir integralmente o(s) valor(es) estabelecidos para cada formato/modalidade de acordo com a tabela constante no item 2.1 Edital, com a menor sobra residual de recursos, obedecida(s) a(s) ordem(ns) de classificação das propostas no(s) seu(s) respectivo(s) formato(s)/modalidade(s).

**3.7** Para ter direito a concorrer na reserva de cotas para ações afirmativas as obras deverão contar com pelo menos 2(duas) pessoas do respectivo grupo de cota dentre as seguintes funções: Produtor(r), Produtor(a) Executivo(a), Diretor(a) e Roteirista.

## **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1** O valor disponível para os **Prêmios** deste **Edital** é de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) que serão provenientes do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

**4.2** Unidade Orçamentária: 27.033 - Unidade Gestora: 270.033 – Subação: 015.419 – Fonte Recurso: 1.715.229.000 – Complemento: 270033 0001 00100 despesas da UG.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Poderão participar na qualidade de Proponente Produtoras Brasileiras Independentes ou Distribuidoras Brasileiras Independentes com sede há pelo menos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina até a data de encerramento das inscrições.

**5.2** A Proponente deve possuir registro regular na ANCINE e ser classificada como Agente Econômico Brasileiro Independente, nos termos da Instrução Normativa ANCINE nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencente ou não a Grupos Econômicos.

**5.3** A Proponente deverá declarar ser detentora legítima dos direitos patrimoniais e/ou detentora dos correspondentes direitos de comercialização da obra para todos os segmentos e territórios previstos neste Edital, e ainda ser detentora de todas as autorizações necessárias e cabíveis para a utilização de imagens e sons, bem como de

Apoio:

Realização:

8



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





direitos conexos concernentes a todos os participantes das Obras, respondendo unilateralmente por quaisquer violações.

**5.4 É vedada a participação** neste Edital de Proponente:

- I. cujos sócios, administradores, diretores, empregados ou contratados forem pessoas integrantes da Comissão de Operacionalização e Acompanhamento (COA), da Comissão de Avaliação (CA), servidores ou empregados públicos, ocupantes de cargos ou funções efetivos, eletivos ou em comissão, vinculados direta ou indiretamente a Fundação Catarinense de Cultura, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- II. que esteja em situação de inadimplência em contratos firmados com a FCC e demais órgãos da administração direta e indireta do Estado de Santa Catarina;
- III. cujos sócios, administradores, diretores, empregados ou contratados forem membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo;
- IV. empresa concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens e plataformas de streaming em qualquer tipo de transmissão;
- V. empresa que não pertença ao mesmo Grupo Econômico de empresa concessionária de serviços de radiodifusão de sons e imagens e plataformas de streaming em qualquer tipo de transmissão; e
- VI. que incidam nas hipóteses de impedimento previstas no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;
- VII. Pessoa Física;
- VII. Pessoa Jurídica de direito público.
- VIII. As hipóteses de impedimento previstos no art.14 da Lei nº 14.133/2021.

**5.5** A inscrição, seleção e premiação de Proposta que incida nas hipóteses de vedação ou que não atenda às condições de participação poderá ser impugnada a qualquer tempo, respondendo a Proponente pela infração e não lhe cabendo pleitear qualquer indenização por eventual rescisão, se já formalizado o Termo de Licenciamento da Obra Audiovisual.

Apoio:

Realização:

9



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**5.6** É de exclusiva responsabilidade da Proponente acompanhar todas as fases do processo, a atualização das informações, as possíveis erratas deste Edital e sobre o andamento de sua Inscrição/Proposta, no sítio eletrônico da FCC e plataforma digital.

**5.7** A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do objeto contratado.

## **6. DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

**6.1** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas e enviadas exclusivamente no formato virtual por meio do sítio eletrônico *www.cultura.sc.gov.br*, **entre a 00h01 de 30/09/2023 até as 23h59 do dia 15/10/2023.**

**6.1.1** A Proponente deverá preencher corretamente todos os campos do cadastro para inscrição, de acordo com os documentos obrigatórios e anexos enviados na plataforma digital, conforme capítulos 6 e 8 e Cronograma do Edital (ANEXO VII).

**6.1.2** A Proponente deverá selecionar as opções de seleção das autodeclarações na plataforma digital de acordo com as autodeclarações enviadas, quando houver.

**6.1.3** Todos os documentos em formato digital devem estar em arquivos no formato PDF, compatível com o sistema operacional Windows.

**6.1.4** Os arquivos enviados não poderão exceder o tamanho de 30 MB, e não será permitido o envio de link em armazenamento em “nuvem”, exceto para o link exigido na Ficha de Inscrição, de acordo com o ANEXO I.

**6.1.5** É de inteira responsabilidade da Proponente o envio da documentação solicitada, em perfeitas condições de legibilidade e leitura, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer um deles desabilitará a inscrição.

**6.1.6** O arquivo da Ficha de Inscrição, conforme ANEXO I, no formato PDF

Apoio:

Realização:

10

deverá estar, preferencialmente, nomeado com o título da obra.

**6.1.7** Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil, incluindo a assinatura eletrônica do GOV.BR, sendo vedados recortes ou excertos de assinaturas extraídos de outros documentos.

**6.1.8** Ao inserir os dados no sistema, a Proponente declara ter conhecimento das normas antifraude e anticorrupção previstas na legislação, entre as quais a Lei nº 8.429/1992 [Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa] e a Lei nº 12.846/2013 [Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira], seus regulamentos e eventuais outras normas aplicáveis.

**6.1.9** A Proponente é responsável pela utilização e sigilo de seu cadastro no sítio eletrônico. Ao inserir seus dados o Proponente deve concordar com a Política de Privacidade, disponível no sítio eletrônico, que se aplica a este Edital.

**6.1.10.** A Proponente no ato da inscrição autorizará o uso dos dados constantes no cadastro de inscrição com a finalidade única e exclusiva de coleta de dados para a elaborar e gerar indicadores, sendo assegurado o sigilo dos dados sensíveis em atenção à Lei nº 13.709/2018 [Lei Geral de Proteção de Dados].

**6.1.10.1** Ao preencher os campos do cadastro de inscrição, conforme Art. 10 do Decreto 11.525 de 11 de maio de 2023, o Proponente declara o consentimento para compartilhamento de dados pessoais entre o poder local e governo federal, por meio do Ministério da Cultura.

**6.1.11.** A Proponente no ato da inscrição declarará que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, ou que não se aplica à pessoa jurídica em questão;

**6.1.12.** A Proponente no ato da inscrição declarará que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



anos, para fins de cumprimento do Art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2 A Proponente** classificada na ANCINE como Produtora Brasileira Independente poderá inscrever somente 01 (uma) Obra em cada formato/modalidade do Edital e a Proponente classificada como Distribuidora Brasileira Independente poderá inscrever até 5 (cinco) Obras em cada formato/modalidade do Edital.

**6.2.1.** Caso a Proponente ultrapasse o limite estabelecido neste item todas as propostas inscritas da Proponente serão inabilitadas, incluindo as propostas inscritas em outros formatos/modalidades.

**6.3** A inscrição deverá conter 1(uma) via digitalizada no formato .PDF dos seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição (ANEXO I). No link de acesso à Obra é obrigatório o fornecimento de login e senha, se houver, e deverão ser utilizadas apenas as seguintes plataformas virtuais para disponibilização: Vimeo; Google Drive e Youtube;
- b. Lista de Participação e Premiação em Festivais, com material comprobatório: certificados, e-mail, catálogo de festivais, clipping;
- c. Declaração de disponibilidade de cópia da Obra em formato e condições exigidas pela RNCP para exibição;
- d. Cópia do registro na ANCINE da Proponente como Produtora Brasileira Independente ou Distribuidora Brasileira Independente;
- e. Cópia do CPB da Obra;
- f. Caso o CPB não tenha sido emitido em nome da empresa Proponente, deverá ser apresentada cópia do documento legal que comprove a titularidade dos direitos de representação/comercialização da Obra;
- g. Autodeclaração(ões) para ações afirmativas de pessoa negra, mãe solo, mulher, povo tradicional, inclusive de terreiro e quilombola, de população nômade e de pessoas do

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



segmento LGBTQIAPN+, quando concorrente a cotas;

**h.** Registro(s) Administrativo(s) de Nascimento(s) de Indígena(s) (RANI), ou Autodeclaração(ões) ou Declaração(ões) da liderança indígena de pessoa indígena, quando concorrente a cotas;

**i.** Laudo(s) médico(s) de pessoa PCD, quando concorrente a cotas;

**j.** Comprovante de Cadastro Único (CadÚnico) quando se tratar de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, quando concorrente a cotas.

**6.4** Ao finalizar o processo de inscrição, a Proponente desde já concorda e autoriza que, caso selecionada e após formalizado o Termo de Licenciamento da Obra Audiovisual, a Obra selecionada poderá ser editada com a realização de cortes necessários para sua adequação aos blocos de programação a exclusivo critério de cada emissora da RNCP, desde que tal adequação não distorça ou desonre o conteúdo original da Obra.

**6.5** A Proponente desde já também concorda e autoriza que as emissoras da RNCP poderão ainda, dentro do prazo de exibição de 24 (vinte e quatro) meses, utilizar trechos da obra para ilustrar sua programação, bem como em chamadas e/ou trailers, em todos os seus veículos, sendo tais utilizações não contabilizadas como veiculação, desde que tal utilização parcial não distorça ou desonre o conteúdo original da Obra.

**6.6** É vedada a inscrição de produções audiovisuais de conteúdos religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televidas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, inclusive programas de televidas e infomerciais; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; obra vídeo musical; videoaula; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, ainda que editados, como competições esportivas, shows de música, apresentações de ópera, peças teatrais, espetáculos de dança, entre outros; de acordo com as definições das

Apoio: Realização:

13

instruções normativas nº 95 e nº 104 da ANCINE.

**6.7** A interposição de recursos sobre essa etapa está disposta no capítulo 13 deste Edital.

## **7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** A avaliação das propostas pela CA dar-se-á conforme a seguir:

**7.1.1** Cada avaliador indicará a sua Nota Individual (NI) para cada Proposta em conformidade com o seguinte critério e pontuação:

**I-** Relevância Artística da Obra, notas inteiras de 01 (um) a 8 (oito) pontos:

**a)** Será avaliado o desenvolvimento conceitual e artístico do filme, a originalidade, assim como o seu arco dramático e a construção de personagens, além do potencial narrativo, sempre à luz da adequação à programação da RNCP que tem por objetivo desenvolver a consciência crítica do cidadão, mediante programação educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania;

**b)** Após essa avaliação será calculada a Nota dos Avaliadores (NA), a partir da média aritmética simples, somando-se as notas individuais (NI) de cada um dos avaliadores e dividindo pelo número de avaliadores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NA = \frac{NI\ 1 + NI\ 2 + NI\ 3}{3}$$

**7.1.2** A Comissão de Avaliação CA atribuirá conjuntamente a nota de cada obra em conformidade aos seguintes critérios e pontuações:

**II-** Participação e Premiação em Festivais (NPF), nota de 01 (um) a 2 (dois) pontos:

**c)** Receberão 01 (um) ponto as Obras que comprovarem a Seleção e Participação em pelo menos 05 (cinco) Festivais.

**d)** Receberão 01 (um) ponto as Obras que comprovarem pelo menos uma

Apoio:

Realização:

14

Premiação em Festival.

**7.2** Após a avaliação final será elaborada uma lista com todos os classificados, com base nas Notas Finais (NF). As notas finais serão calculadas somando-se a nota dos avaliadores (NA) às notas por Participação e Premiação em Festivais (NPF), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NA + NPF$$

**7.3** Havendo empate, a classificação será definida pela maior pontuação adquirida no quesito Relevância Artística da Obra e depois pela maior nota no quesito Participação e Premiação em Festivais (NPF). Em persistindo o empate, será considerada vencedora a Proponente com o registro comercial mais antigo no Estado.

**7.4** Após a avaliação, as Propostas serão organizadas da maior para a menor nota, em 06 (seis) listas correspondentes a cada modalidade/formato.

**7.4.1** Serão indicada na listagem as Propostas melhores pontuadas em cada modalidade/formato e grupo de cotas na condição de classificadas, de acordo com a quantidade de propostas disponíveis no item 2.1 deste Edital e também os suplentes, conforme ordem classificatória, até o dobro da quantidade de propostas disponíveis no item 2.1 deste Edital.

**7.5** Cada Proponente classificada na ANCINE como Produtora Brasileira Independente poderá ser premiada uma única vez em cada uma das seis modalidades/formatos diferentes previstos neste Edital e cada Proponente classificada como Distribuidora Brasileira Independente poderá ser premiada no máximo 03 (três) vezes em cada uma das seis modalidades/formatos diferentes previstos.

## **8. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Nesta etapa os classificados e suplentes deverão enviar a documentação solicitada no capítulo 8, exclusivamente pela plataforma digital.

**8.2** Esta etapa possui caráter eliminatório, que compreende triagem com o objetivo de

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



verificar se a Proponente cumpriu com todas as exigências previstas para habilitação neste Edital, conforme o Cronograma (ANEXO VII).

**8.3** O envio deverá conter 1(uma) via digitalizada no formato PDF dos seguintes documentos:

**a.** Documento de Constituição da Instituição:

**a.1)** Registro comercial, requerimento de empresário vigente ou certificado de microempreendedor individual, devidamente registrado no estado de Santa Catarina, quando for o caso;

**a.2)** Ato Constitutivo, Estatuto da Entidade ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedades por ações, acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, em vigor, devidamente registrado no estado de Santa Catarina, quando for o caso;

**a.3)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devidamente registrado no estado de Santa Catarina, quando for o caso;

**b.** Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizada;

**c.** Documento de Identificação civil com foto (CI, CNH, CP ou RNE) e que contenha o número do CPF do representante legal (frente e verso);

**c.1** caso o documento de identificação do representante legal não contenha o número de CPF, deverá enviar também o documento do CPF do mesmo;

**d.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da **União**;

**e.** Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Secretaria de **Estado** da Fazenda da sede da Proponente;

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





f. Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Fazenda Pública **Municipal** da sede da Proponente;

g. Certidão Negativa de Débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

i. Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferências no Estado de SC - DART SC Transferências;

**8.3.1** Os Proponentes que não estão cadastrados no Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferências no Estado de SC - DART SC Transferências devem encaminhar a tela salva da consulta ao site que consta a seguinte mensagem: "CPF ou CNPJ não está cadastrado no SIGEF".

**8.3.2** Será aceita a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nos casos em que for solicitada a Certidão Negativa de Débitos..

**8.3.3** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste Chamamento, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.3.3.1.** Havendo alguma restrição nos documentos apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte, para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação fiscal, a contar a partir da data de divulgação do resultado da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da Fundação Catarinense de Cultura .

**8.3.3.2** A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultado à

Apoio:

Realização:

17



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

**8.4** O resultado da etapa de habilitação será divulgado no sítio eletrônico da FCC, de acordo com o Cronograma do Edital (ANEXO VII), contendo os Proponentes habilitados e inabilitados.

**8.5** A interposição de recursos sobre essa etapa está disposta no capítulo 13 deste Edital.

## **9. DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO (COA)**

**9.1** A Comissão de Operacionalização e Acompanhamento (COA), em Santa Catarina, da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, nomeada pela FCC, por meio de Portaria Nº 46/2023, de 20 de abril de 2023 e Decreto nº 2050, de 30 de junho de 2022.

## **10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (CA)**

**10.1** A Comissão de Avaliação (CA) será composta por 9 (nove) membros atuantes na área do audiovisual, não residentes no estado de Santa Catarina, assim divididos por modalidade/formato:

- a. 3(três) membros para a modalidade Obra Audiovisual de Curta-Metragem;
- b. 3(três) membros para as modalidades Obra Audiovisual de Média Metragem A, Obra Audiovisual de Média Metragem B e Telefilme ;
- c. 3(três) membros para as modalidades Obra Audiovisual de Longa Metragem Obra Audiovisual Seriada.

**10.2** É atribuição da CA avaliar as propostas com base nas diretrizes do capítulo 7 deste Edital, sendo suas decisões irrevogáveis.

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**10.3** Os membros da Comissão de Avaliação não poderão ter participado ou vir a participar da elaboração e/ou da execução das propostas e obras por eles avaliados, em nenhuma fase, atividade ou função. A não observação deste item levará à automática revogação do respectivo contrato, cabendo ao contratado a devolução de todo o valor recebido, com as atualizações e demais penalidades cabíveis.

## **11. DA PREMIAÇÃO**

**11.1** As Proponentes classificadas deverão assinar o Termo de Licenciamento da Obra Audiovisual (ANEXO IV) e o Recibo de Pagamento do Prêmio (ANEXO II) e enviar os dados bancários pela plataforma digital de acordo com o Cronograma (ANEXO VII).

**11.1.1** Caso a Proponente que não efetue a assinatura do termo e do recibo e não envie os dados bancários em conformidade e no prazo determinado nesse item resultará na sua desclassificação e na automática substituição da(s) classificada(s) pelo(s) suplente(s) subsequente(s), conforme ordem na mesma modalidade/formato, que passará(ão) automaticamente à condição de classificada que terá os mesmos prazos para assinatura.

**11.2** As Proponentes classificadas terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina para encaminhar a cópia da Obra selecionada conforme descrito no ANEXO III e ANEXO IV.

**11.3** As Proponentes classificadas que não realizarem a entrega técnica da obra ou em desconformidade se sujeitarão à devolução dos recursos referentes à premiação e às demais sanções cabíveis de acordo com o capítulo 14.

**11.4** Toda e qualquer despesa a ser realizada para participação será de responsabilidade exclusiva da Proponente.

## **12. DO PAGAMENTO**

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**12.1** O pagamento do Prêmio será feito em reais, após a assinatura do Termo de Licenciamento da Obra Audiovisual (ANEXO IV) e do Recibo de Pagamento do Prêmio (ANEXO II) e o envio dos dados bancários, em parcela única, sendo deduzidos as taxas bancárias e os tributos previstos na legislação em vigor, através de transferência bancária em conta corrente de titularidade da Proponente indicada pela mesma na plataforma de inscrição, observado o cronograma de desembolso definido pelo Governo do Estado.

### **13. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS**

**13.1** Caberá impugnação nos termos do presente Edital e recursos das decisões da Fundação Catarinense de Cultura- FCC.

**13.2** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade, devendo ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico através do email *protocolo@fcc.sc.gov.br* até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições.

**13.3** A impugnação feita tempestivamente pelo Proponente não o impedirá de participar desta Chamada até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**13.4** Os recursos contra as decisões da etapa de avaliação serão analisados pela COA e da etapa de habilitação serão analisados pela CPL/FCC, e deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma digital do edital disponível no sítio eletrônico da FCC, conforme cronograma ANEXO VII.

**13.5** Interposto o recurso contra um dos Proponentes, este será comunicado através do sítio eletrônico da FCC, que poderá se manifestar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação.

**13.6** Não será acolhido em hipótese alguma pedido de recurso que tenha por finalidade encaminhar documentação não entregue nos prazos previstos no edital, que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes, ou substituir os itens em

descumprimento com o previsto.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1** O inadimplemento, a inexecução ou a infração total ou parcial deste Edital ou da legislação aplicável à espécie sujeitará a Proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos apurados judicial ou administrativamente, às sanções estabelecidas na legislação aplicável, em especial nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, bem como, conforme o caso, o cancelamento da premiação com a necessidade de restituição da integralidade do Prêmio devidamente corrigido desde a data do recebimento até o efetivo pagamento da devolução pela Proponente.

**14.2** As sanções serão aplicadas na seguinte conformidade:

I- Advertência, limitada a 2 (duas) durante o prazo de vigência do Termo de Licenciamento da Obra Audiovisual, para infrações que não prejudiquem a adequada execução dos direitos previstos no Termo.

a. Atingido o limite de 2 (duas) advertências, a advertência subsequente ensejará diretamente a aplicação de multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o Prêmio.

II- Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Prêmio, no caso de atraso na execução do Termo de Licenciamento da Obra Audiovisual.

a. A multa será aplicada após ter sido constatado o atraso inicial e sucessivamente a cada 10 (dez) dias de atraso. Atingido o limite de 40 (quarenta) dias de atraso, poderá ser considerada a inexecução parcial do Termo de Licenciamento da Obra Audiovisual, sem prejuízo de eventual rescisão do instrumento.

III- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Prêmio, no caso de inexecução parcial do Termo de Licenciamento da Obra Audiovisual;

IV- Multa de 100% (cem por cento) sobre o valor total do Prêmio, no caso de inexecução total do Termo de Licenciamento da Obra Audiovisual, sem prejuízo da

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



rescisão do instrumento e devolução do Prêmio.

**a.** A critério da FCC, a multa deste item poderá ser dispensada se o Prêmio for restituído integralmente, devidamente atualizado a partir da data de recebimento, no prazo previsto.

**v-** Inabilitação para estabelecimento de qualquer forma de ajuste com a FCC pelo prazo de 02 (dois) anos e somente enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FCC, que será concedida após ressarcimento pelos prejuízos resultantes.

**a.** A pena de inabilitação somente será aplicada se eventuais multas aplicadas com base nos incisos anteriores não forem pagas e se descumprida a obrigação de devolução do Prêmio, em hipótese de rescisão.

**14.3** As sanções previstas são independentes e podem ser aplicadas cumulativamente, conforme o caso.

**14.4** A aplicação de qualquer sanção poderá ensejar a rescisão por parte da FCC com a consequente obrigatoriedade de devolução do recurso do Prêmio à FCC devidamente atualizado.

**14.5** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Proponente da responsabilidade por eventuais perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**14.6** O prazo para pagamento das multas ou da devolução do do recurso do Prêmio à FCC devidamente corrigido será de 30 (trinta) dias a contar da notificação por escrito, aplicando-se multa por intempestividade prevista no item 14.2, II, em caso de atraso.

## **15.DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** É de responsabilidade da Proponente a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no sistema, sendo essa a única responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a FCC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**15.2** A FCC não se responsabilizará por inscrição e/ou envio de documentação online via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores,

Apoio:

Realização:

22

falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**15.3** Nenhuma indenização será devida ao Proponente pela elaboração e apresentação de documentação, obras e/ou propostas irregulares ou não classificadas, relativas ao presente Edital.

**15.4** Os Proponentes das propostas inscritas autorizam a FCC o uso de seu nome, do título e de informações relativas à proposta, sem qualquer ônus, no Brasil ou no exterior, desde que utilizados para fins exclusivamente promocionais ou publicitários do Estado de Santa Catarina.

**15.5** A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.

**15.6** Os casos omissos e as excepcionalidades do processo de seleção deste Edital serão analisados, pela COA e/ou FCC.

**15.7** Quaisquer informações, dúvidas e/ou esclarecimentos serão atendidos exclusivamente pelo e-mail *exibicaofcc@fepese.org.br*, e devem ser enviadas até no máximo de 03 dias úteis antes do encerramento do prazo da respectiva etapa, de acordo com o cronograma (ANEXO VII).

**15.8** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis(SC), 29 de Setembro de 2023.

**RAFAEL NOGUEIRA**

**Presidente da Fundação Catarinense de Cultura**

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1. Da Proponente:

|                                                                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|
| Razão Social                                                                |  |
| CNPJ                                                                        |  |
| Endereço Completo                                                           |  |
| Telefone                                                                    |  |
| E-mail                                                                      |  |
| Nome do Representante Legal                                                 |  |
| Data de Nascimento                                                          |  |
| RG                                                                          |  |
| CPF                                                                         |  |
| Empresa Majoritariamente Proprietária Conforme CPB ou Distribuidora da Obra |  |

#### 2. Da Obra:

|                                                                                                     |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Número do CPB                                                                                       |  |
| Título                                                                                              |  |
| Formato                                                                                             |  |
| Gênero(documentário, ficção, animação)                                                              |  |
| Classificação Indicativa                                                                            |  |
| Ano de produção                                                                                     |  |
| Duração (em se tratando de obra seriada Nº Episódios/Minutagem dos Episódios/Duração Total da obra) |  |
| Sinopse curta                                                                                       |  |
| Sinopse completa                                                                                    |  |
| Direção (Nomes, CPF)                                                                                |  |

Apoio:

Realização:

24



|                                                                                                                                                          |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Direção/Autodeclaração<br>Ação Afirmativa                                                                                                                |                 |
| Roteirista (Nomes, CPF)                                                                                                                                  |                 |
| Roteirista/Autodeclaração<br>Ação Afirmativa                                                                                                             |                 |
| Produção ou Produção<br>Executiva (Nomes, CPF)                                                                                                           |                 |
| Produção ou Produção<br>Executiva/Autodeclaração<br>Ação Afirmativa                                                                                      |                 |
| Cidade de produção                                                                                                                                       |                 |
| Lista de Festivais que<br>Participou                                                                                                                     |                 |
| Lista de Premiações                                                                                                                                      |                 |
| A obra é inédita em TV<br>Aberta?                                                                                                                        | ( ) Sim ( ) Não |
| Link com respectiva senha<br>para visualização da obra<br>completa. (Apenas nas<br>seguintes plataformas<br>virtuais: Vimeo, Google<br>Drive e Youtube.) |                 |

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ANEXO II**  
**RECIBO DE PAGAMENTO DO PRÊMIO**

**RECIBO Nº \_\_\_\_\_**

Recebi da Fundação Catarinense de Cultura a importância abaixo indicada referente ao **PRÊMIO DE EXIBIÇÃO PRÊMIO DE EXIBIÇÃO FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA E REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA – RNCP** previsto no EDITAL Nº 34/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBRA SELECIONADA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (título da obra)   (número do cpb da obra)                             |
| <b>VALOR BRUTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ (numeral e por extenso, conforme previsto no Edital)               |
| <b>IMPOSTOS RETIDOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (imposto) / (alíquota) / Valor do imposto: R\$ (numeral e por extenso) |
| <b>VALOR LÍQUIDO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ (numeral e por extenso do valor bruto descontado os impostos)      |
| <b>PROPONENTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | (razão social)                                                         |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (número do CNPJ)                                                       |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, cep)         |
| <b>DADOS BANCÁRIOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (banco, agência, conta, tipo de conta)                                 |
| <p>Certifico a veracidade dos dados informados acima e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.</p> <p>Local, _____, _____ de _____ de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____<br/><b>Assinatura do Representante Legal</b></p> |                                                                        |

Apoio:

Realização:

26



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### ANEXO III

## FORMATO TÉCNICO DE ENTREGA DA OBRA AUDIOVISUAL

Este documento tem como premissa estabelecer padrões de controle de qualidade técnica para entrega de material de áudio e vídeo que serão veiculadas na Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP e servem para orientar o processo de entrega das **Obras** pela **Premiada**.

Os parâmetros deste documento foram definidos para a estrutura de arquivamento, edição e distribuição de conteúdos da Empresa Brasil de Comunicação, gestora da RNCP, desenvolvido pela equipe de engenharia e está amparado pelas normas vigentes no país.

### FORMATO DE ENTREGA

**Codec e resolução:** XDCAM HD422 (1920x1080i non-square pixel ) Taxa de quadros: 29,97 fps / 59,94i;

**Tipo de varredura:** Entrelaçado; Ordem de varredura: Upper field first;

**Time code:** Dropframe – sem quebra de contagem;

**Relação de aspecto:** 16:9

**Taxa de bits:** 50Mbps

**Encapsulamento:** MXF ou MOV;

**Closed caption:** Padrão EIA-708, se possível enviar arquivo SRT separadamente;

**Áudio:** Codificação de áudio: 24 bits @ 48kHz (24 bits de quantização e 48kHz de amostragem por canal de áudio). Nível de referência de áudio: -20dBFS (dB relativo ao fundo de escala digital). Nível limite de áudio: -10dBFS (dB relativo ao fundo de escala digital). Mixagem: Estéreo. Canais 1 e 2 - Áudio em Português Stereo; Canais 3 e 4 - Audiodescrição.

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## ENDEREÇO DE ENTREGA

A obra audiovisual deverá ser entregue no seguinte endereço:

EBC – Diretoria de Conteúdo e Programação/Gerência de Aquisição de Conteúdos/  
Rua da Relação, 18,

5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20231-110

Mídia Física: HD Externo

## CONDIÇÕES DE ENTREGA

A EBC/ RNCP irá examinar e testar as cópias disponibilizadas em até 07 (sete) dias úteis contados da entrega das mesmas no local indicado. Caso verifique que qualquer cópia disponibilizada apresente defeito ou não atenda aos termos da requisição, cumprirá à **Premiada** substituí-la em até 03 (três) dias úteis, respeitado o prazo limite de 40 (quarenta) após a publicação do resultado da seleção no Diário Oficial.

Os custos de retirada de cópia defeituosa e envio da nova cópia correrão por conta da **Premiada**.

Se a cópia atender satisfatoriamente aos padrões exigidos pela Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP, será emitido o ateste de recebimento a contento via correspondência eletrônica.

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ANEXO IV**  
**TERMO DE LICENCIAMENTO DA OBRA AUDIOVISUAL COM A REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA**

**TERMO UNILATERAL DE CESSÃO NÃO-ONEROSA  
DE DIREITOS DE EXIBIÇÃO PARA A RNCP**

O presente Termo de Cessão Não-Onerosa de Direitos de Exibição para a Rede Nacional de Comunicação e emissoras afiliadas é realizado de forma unilateral pela:

|                             |                                                                |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>PREMIADA:</b>            | (razão social)                                                 |
| <b>CNPJ:</b>                | (número do CNPJ)                                               |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>   | (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, cep) |
| <b>SÓCIO REPRESENTANTE:</b> | (nome e CPF do sócio representante legal)                      |

doravante denominada **LICENCIANTE** para a:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021 e página 16, em 27 de maio de 2021, respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, **na qualidade de gestora da Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP e representando todas as suas emissoras afiliadas, doravante denominadas simplesmente LICENCIADAS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



1.1. O presente **Termo** tem por objeto a cessão não-onerosa pela **LICENCIANTE** as **LICENCIADAS** dos direitos de exibição para a Rede Nacional de Comunicação - RNCP e suas emissoras afiliadas da **obra audiovisual** abaixo especificada, sem exclusividade, para veiculação nos seguintes segmentos de exibição audiovisual e respectivos territórios:

**I - TV ABERTA || RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS:**

Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP/TV) e emissoras afiliadas, incluindo exibição ao vivo por streaming por meio da WebTV ou plataforma na rede mundial de computadores de propriedade das **LICENCIADAS**.  
TERRITÓRIO: Mundo. As **LICENCIADAS** terão o direito a 12 (doze) exibições da **obra audiovisual** por cada emissora afiliada à RNCP, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do **Termo**.

**II - OTT/FVOD || VÍDEO SOB DEMANDA:**

Aplicativo na rede mundial de computadores de propriedade ou explorado pelas **LICENCIADAS** de disponibilização gratuita de vídeo sob demanda.  
TERRITÓRIO: Mundo. As **LICENCIADAS** terão o direito a disponibilizar a **obra audiovisual** pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

1.1.2. A **obra audiovisual**, objeto do presente **Termo** possui as seguintes especificações:

- a) Título: **(título da obra audiovisual selecionada)**
- b) CPB: **(número de CPB da obra conforme cadastrado na ANCINE)**
- c) Formato: **(curta/média/longa/seriada)**
- d) N° de episódios/duração: **(episódios x duração do episódio / 1 x duração total da obra única)**
- e) Gênero/tipo: **(documentário, ficção, animação)**
- f) Classificação Indicativa: **(conforme publicação no diário oficial, incluindo os descritores)**
- g) Ano de produção: **(ano)**
- h) Direção: **(nome do diretor)**
- i) Estado de origem: **(Estado)**
- j) Sinopse: **(Sinopse Curta da Obra)**

1.2. As **LICENCIADAS** poderão ainda, dentro do prazo do presente **Termo**, utilizar trechos da **obra audiovisual** para ilustrar sua programação, bem como em chamadas e/ou trailers, em todos os seus veículos, incluindo, sendo tais utilizações não contabilizadas como veiculação, desde que tal utilização parcial não distorça ou denigre o conteúdo original da obra licenciada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE**

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



2.1. A **LICENCIANTE** obriga-se a entregar as **LICENCIADAS** 1 (uma) matriz da **obra audiovisual**, conforme as normas de padrões técnicos disponíveis no Edital em até 30(trinta) dias após assinatura do presente **Termo**.

2.2. A **LICENCIANTE** obriga-se a providenciar, no prazo determinado pelas **LICENCIADAS**, a substituição da matriz e a realizar os devidos reparos dos defeitos que impeçam ou prejudiquem a veiculação da obra audiovisual.

2.3. A **LICENCIANTE** responsabilizar-se-á por todos os custos e formalidades de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e qualquer outra relativa às obrigações assumidas no **Edital** e no presente **Termo**.

2.4. A **LICENCIANTE** responsabiliza-se por fornecer planilha musical, com os elementos musicais da obra audiovisual, contendo detalhamento do uso das mesmas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DAS LICENCIADAS**

3.1. Comunicar à **LICENCIANTE** e a **RNCP**, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução do presente **Termo**, para que seja sanado o problema.

3.2. Notificar à **LICENCIANTE** da verificação de qualquer defeito que a mídia ou arquivo entregue tenha apresentado para a sua imediata substituição.

3.3. Aprovar a matriz da **obra audiovisual** a ser entregue pela **LICENCIANTE**, em conformidade com o **Edital**.

3.4 As **LICENCIADAS** serão responsáveis de forma individual responsáveis pelos custos e regularização dos direitos para transmissão junto aos órgãos de arrecadação competentes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS AUTORAIS**

3.1. A **LICENCIANTE** declara ser a legítima titular dos direitos patrimoniais e/ou detentora do correspondente direito de comercialização sobre a **obra audiovisual** e, ainda, ser detentora de todas as autorizações necessárias e cabíveis, bem como de direitos conexos concernentes a todos os participantes da **obra audiovisual**.

3.2. A **LICENCIANTE**, enquanto titular dos direitos autorais e/ou detentora do correspondente direito de comercialização da obra audiovisual licenciada, responde por sua titularidade e direitos do autor, bem como por questões referentes a direitos conexos.

3.3. A **LICENCIANTE** obriga-se a repassar, a quem de direito, eventual participação referente às cotas patrimoniais da obra audiovisual, ficando certa a ausência de responsabilidade das **LICENCIADAS**.

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O presente **Termo** é uma **cessão não-onerosa** pela **LICENCIANTE** as **LICENCIADAS** dos direitos de exibição da **obra audiovisual** para a Rede Nacional de Comunicação - RNCP e suas emissoras afiliadas.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

5.1. O **Termo** vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

5.2. O presente **Termo** poderá ser rescindido:

5.2.1. por ato unilateral e escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2.2. judicialmente, nos termos da lei.

5.3. A rescisão acarretará para a **LICENCIANTE** as consequências previstas no **Edital**, sem prejuízo das demais sanções e multas previstas nas Leis aplicáveis.

5.4. A **LICENCIANTE** sujeitar-se-á às seguintes sanções, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer item deste **Termo** e do **Edital**:

5.4.1 Advertência por escrito quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias úteis do vencimento do prazo das obrigações de entrega previstas;

5.4.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do prêmio previsto no **Edital**, quando a **LICENCIANTE** ultrapassar 30 (trinta) dias úteis do vencimento do prazo das entregas previstas;

5.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, na hipótese de inexecução por parte da **LICENCIANTE**, sem prejuízo das demais sanções e multas previstas no **Edital** nas Leis aplicáveis.

5.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, ficando certo que a **LICENCIANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, para exercer o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Nas hipóteses de descumprimento das condições previstas nesse termo a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a reparar danos conexos causados em razão da inobservância das cláusulas previstas.

6.2. A cessão dos direitos de exibição, objeto deste **Termo**, não estabelece entre a **LICENCIANTE** e as **LICENCIADAS** qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





6.3. A permanente fiscalização não exime a **LICENCIANTE** de sua exclusiva participação por quaisquer erros que, eventualmente, possam ser cometidos por ela, nem pelas consequências deles advindas.

6.4. A **LICENCIANTE** reconhece que sob nenhuma hipótese as **LICENCIADAS** serão responsabilizadas, ainda que solidariamente, por qualquer pagamento, pleito de indenização ou quaisquer outros encargos que possam ser exigidos em decorrência de toda e qualquer obrigação assumida pela **LICENCIANTE**.

6.5. Ficam vedadas quaisquer outras formas de utilização da **obra audiovisual** não previstas neste termo.

6.6. A **LICENCIANTE** está ciente de que a transmissão da programação das **LICENCIADAS** nos pacotes de TV por assinatura é obrigatória, em razão da lei que trata da comunicação audiovisual de acesso condicionado (Lei nº 12.485/2011).

6.7 A **LICENCIANTE** declara que concorda, integralmente, com os termos e condições previstos no **Edital**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro de Florianópolis para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente **Termo**, com a renúncia expressa das partes por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando de acordo assina o presente Termo de Cessão Não-Onerosa de Direitos de Exibição para a Rede Nacional de Comunicação e emissoras afiliadas.

Florianópolis, xxx de xxxx de 2023.

<<RAZÃO SOCIAL DA PREMIADA>>

**LICENCIANTE**

<< ASSINATURA >>

<<nome e CPF do sócio representante legal>>

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CÓPIA DA OBRA EM FORMATO E CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RNCP PARA EXIBIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_

portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_

representante da obra "(inserir título)"

\_\_\_\_\_, **declaro** ter disponibilidade de cópia do filme e que a disponibilizarei no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, para o seguinte endereço: EBC – Diretoria de Conteúdo e Programação/Gerência de Aquisição de Conteúdos/ Rua da Relação, 18, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20231-110 e no seguinte formato:

**Mídia Física:** HD Externo

**Codec e resolução:** XDCAM HD422 (1920x1080i non-square pixel ) Taxa de quadros: 29,97 fps / 59,94i;

**Tipo de varredura:** Entrelaçado; Ordem de varredura: Upper field first;

**Time code:** Dropframe – sem quebra de contagem;

**Relação de aspecto:** 16:9

**Taxa de bits:** 50Mbps

**Encapsulamento:** MXF ou MOV;

**Closed caption:** Padrão EIA-708, se possível enviar arquivo SRT separadamente;

**Áudio:** Codificação de áudio: 24 bits @ 48kHz (24 bits de quantização e 48kHz de amostragem por canal de áudio). Nível de referência de áudio: -20dBFS (dB relativo ao fundo de escala digital). Nível limite de áudio: -10dBFS (dB relativo ao fundo de escala digital). Mixagem: Estéreo. Canais 1 e 2 - Áudio em Português Stereo; Canais 3 e 4 - Audiodescrição.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas e que comprometo a comparecer à uma comissão de verificação, caso necessário.

**Local,** \_\_\_\_\_ **data,** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**

\*Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil, sendo vedados recortes ou excertos extraídos de outros documentos \*\*Toda a autodeclaração pode ser redigida em próprio punho, desde que conste as mesmas informações contidas neste modelo.

Apoio:

Realização:

34



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS DE COTAS

| <b>AUTODECLARAÇÃO<br/>PARA APLICAÇÃO DE COTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                      |                                     |                                                                        |                                   |                                      |                                                      |                                     |                                     |                                |                                   |                              |                                     |                                   |                                 |                                     |                                 |                                                                        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>Eu, _____</p> <p>portador(a) do CPF n° _____, residente e domiciliado no</p> <p>endereço: _____ na função de:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"><tr><td style="width: 25%; padding: 5px;"><input type="checkbox"/> produtor(a)</td><td style="width: 25%; padding: 5px;"><input type="checkbox"/> produtor(a)<br/>executivo(a)</td><td style="width: 25%; padding: 5px;"><input type="checkbox"/> roteirista</td><td style="width: 25%; padding: 5px;"><input type="checkbox"/> diretor(a)</td></tr></table> <p>da obra "(inserir título)" _____, <b>declaro que me identifico como:</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"><tr><td style="width: 20%; padding: 5px;"><input type="checkbox"/> Negro</td><td style="width: 20%; padding: 5px;"><input type="checkbox"/> Indígena</td><td style="width: 20%; padding: 5px;"><input type="checkbox"/> PCD</td><td style="width: 20%; padding: 5px;"><input type="checkbox"/> LGBTQIAPN+</td><td style="width: 20%; padding: 5px;"><input type="checkbox"/> Mãe Solo</td></tr><tr><td style="padding: 5px;"><input type="checkbox"/> Mulher</td><td style="padding: 5px;"><input type="checkbox"/> vulnerável</td><td style="padding: 5px;"><input type="checkbox"/> Nômade</td><td colspan="2" style="padding: 5px;"><input type="checkbox"/> povo tradicional, de terreiro e<br/>quilombola</td></tr></table> <p>Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas e que comprometo a comparecer à uma comissão de verificação, caso necessário.</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">Local, _____ data, ____/____/2023.</p> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">_____<br/>Assinatura do(a) Declarante</div> <p style="font-size: small; margin-top: 20px;">*Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil, sendo vedados recortes ou excertos extraídos de outros documentos **Toda a autodeclaração pode ser redigida em próprio punho, desde que conste as mesmas informações contidas neste modelo.</p> |                                                      |                                     |                                                                        |                                   | <input type="checkbox"/> produtor(a) | <input type="checkbox"/> produtor(a)<br>executivo(a) | <input type="checkbox"/> roteirista | <input type="checkbox"/> diretor(a) | <input type="checkbox"/> Negro | <input type="checkbox"/> Indígena | <input type="checkbox"/> PCD | <input type="checkbox"/> LGBTQIAPN+ | <input type="checkbox"/> Mãe Solo | <input type="checkbox"/> Mulher | <input type="checkbox"/> vulnerável | <input type="checkbox"/> Nômade | <input type="checkbox"/> povo tradicional, de terreiro e<br>quilombola |  |
| <input type="checkbox"/> produtor(a)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> produtor(a)<br>executivo(a) | <input type="checkbox"/> roteirista | <input type="checkbox"/> diretor(a)                                    |                                   |                                      |                                                      |                                     |                                     |                                |                                   |                              |                                     |                                   |                                 |                                     |                                 |                                                                        |  |
| <input type="checkbox"/> Negro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input type="checkbox"/> Indígena                    | <input type="checkbox"/> PCD        | <input type="checkbox"/> LGBTQIAPN+                                    | <input type="checkbox"/> Mãe Solo |                                      |                                                      |                                     |                                     |                                |                                   |                              |                                     |                                   |                                 |                                     |                                 |                                                                        |  |
| <input type="checkbox"/> Mulher                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> vulnerável                  | <input type="checkbox"/> Nômade     | <input type="checkbox"/> povo tradicional, de terreiro e<br>quilombola |                                   |                                      |                                                      |                                     |                                     |                                |                                   |                              |                                     |                                   |                                 |                                     |                                 |                                                                        |  |

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ANEXO VII**  
**CRONOGRAMA**

| <b>CRONOGRAMA</b>                                                                                                                                                                                            |                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Período de Inscrição                                                                                                                                                                                         | entre a 00h01 de <b>30/09/2023</b> até as 23h59 do dia <b>15/10/2023</b> |
| Resultado da Avaliação                                                                                                                                                                                       | até dia <b>06/11/2023</b>                                                |
| Prazo para Recursos sobre a Avaliação                                                                                                                                                                        | entre a 00h01 de <b>07/11/2023</b> até as 23h59 do dia <b>09/11/2023</b> |
| Resultado da Análise dos Recursos sobre a Avaliação                                                                                                                                                          | até <b>14/11/2023</b>                                                    |
| Período para Envio da Documentação para Habilitação                                                                                                                                                          | entre a 00h01 de <b>15/11/2023</b> até as 23h59 do dia <b>20/11/2023</b> |
| Resultado da Habilitação                                                                                                                                                                                     | até <b>23/11/2023</b>                                                    |
| Prazo para Recursos sobre a Habilitação                                                                                                                                                                      | entre a 00h01 de <b>24/11/2023</b> até as 23h59 do dia <b>28/11/2023</b> |
| Resultado da Análise dos Recursos sobre a Habilitação                                                                                                                                                        | Até <b>01/12/2023</b>                                                    |
| Resultado Final                                                                                                                                                                                              | Até <b>05/12/2023</b>                                                    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assinatura do Termo de Licenciamento da Obra Audiovisual e</li> <li>- Assinatura do Recibo de Pagamento do Prêmio e</li> <li>- Envio dos Dados Bancários</li> </ul> | entre a 00h01 de <b>06/12/2023</b> até as 23h59 do dia <b>10/12/2023</b> |
| Entrega da Obra Audiovisual                                                                                                                                                                                  | Até <b>05/01/2024</b>                                                    |

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

